

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 109-2018. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016-2018.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Sr. ALBERI ANTONIO BEHNEN, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 1022413601 e CPF sob nº 386.429.640-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, PAGLIARINI & FLOSS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.298.300/0001-55, situada na Rua Firmino de Paula, 975, centro, nesta cidade, neste ato representada por sua sócia/proprietária Cristiane Pagliarini, inscrita no CPF sob nº 016.591.530-77, no RG sob nº 3080813797 e, no CRM sob nº 36577, doravante designada simplesmente CONTRATADA, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ no 07.964.977/0001-78, sito à Rua Diniz Dias, nº 309, Ibirubá/RS, neste ato representada pelo administrador Odair José Funk, inscrito no CPF sob nº 671.158.450/34, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 755, no Município de Ibirubá, e seu Presidente Antônio Soster, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 7010226665, inscrito no CPF sob o nº 244.708.300-97, residente na Rua José Bonifácio, nº 977, Ibirubá/RS, na qualidade de ANUENTE/CEDENTE, têm justo e contratados o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Décima Terceira do contrato de prestação de serviços de PEDIATRIA, com atendimento no Município de Ibirubá/RS, junto a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS, Rua Diniz Dias n.º 309, datado de 30/11/2018, visando à operacionalização da Política de Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Quinta, a partir de 01/12/2020, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC (4,77%), passando a ser pago por atendimento:

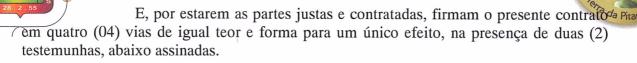
a - a importância de R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais), quando o atendimento ocorrer de segunda à sexta-feira, das 7h01min às 18h59min;

b – a importância R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais), quando o atendimento ocorrer nos sábados, domingos, feriados e das 19h às 7h nos dias da semana.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



IBIRUBÁ, em 23 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, ALBERI ANTONIO BEHNEN.

PAGLIARINI & FLOSS LTDA, CONTRATADA.

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS, ANUENTE.

1E31EMUNIAS	•		
		 	<mark></mark>

TECTEMININAS